

Pão de Açúcar S.A. Indústria e Comércio

CNPJ/MF nº 61.550.182/0001-69

Ata da Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária Realizada no dia 28 de Abril de 2000

1 - Data e Local: Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2000, às 17:00 horas, na sede social à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio nº 3126 - São Paulo - SP. **2 - Convocação:** Aviso aos Acionistas publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário do Comércio, nos dias 23, 24 e 25 de março de 2000, páginas 44, 52, 39 e 16, 17, 13, respectivamente. Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 19, 20 e 21 de abril de 2000, páginas 45, 89 e 70, respectivamente e no Diário do Comércio, nos dias 19, 20 e 25 de abril de 2000, páginas 18, 18 e 23, respectivamente. **3 - Quorum:** Acionistas representando 100,00% do Capital Social, deixando de votar os legalmente impedidos. **4 - Composição da Mesa:** Presidente: Valentim dos Santos Diniz, Secretário: Marise Rieger Salzano. **5 - Resumo das Deliberações:** - A Assembléia Geral Extraordinária, pela totalidade do Capital Social: 5.1 - Aprovou a Proposta da Diretoria para aumentar o valor do dividendo mínimo anual das ações preferenciais, de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para R\$ 2.435,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) por ação preferencial. Conseqüentemente, o Parágrafo 3º do Artigo 4º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 4º - Parágrafo 3º** - As ações preferenciais gozarão das seguintes vantagens e preferências: a) direito de voto em igualdade de condições com as ações ordinárias; b) recebimento de um dividendo mínimo anual não cumulativo no valor líquido de imposto de renda e de quaisquer outros gravames fiscais de R\$ 2.435,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) por ação, valor esse corrigido nos termos da lei; c) prioridade no reembolso do capital, até o seu valor nominal e sem prêmio, no caso de liquidação da Sociedade; d) participação em igualdade de condições com as ações ordinárias no recebimento de dividendos, bem como na distribuição de ações bonificadas, resultantes da capitalização de reservas ou lucros suspensos, ou da correção monetária do ativo, e, bem assim, da capitalização de quaisquer fundos; e) o saldo de lucros após a distribuição do dividendo prioritário será distribuído em igualdade de condições entre acionistas preferenciais e ordinários, não se pagando a estes acionistas ordinários o valor do dividendo mínimo; f) após o reembolso do capital constituído pelas ações preferenciais, participação no remanescente, em igualdade com as ações ordinárias." - A Assembléia Geral Ordinária, pela totalidade do Capital Social: 5.2 - Aprovou o balanço e demais demonstrações financeiras, encerradas em 31.12.99, que foram publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 20 de abril de 2000, páginas 32 e 157 e no Diário do Comércio no dia 20 de abril de 2000, página 11. 5.3 - deliberou pela não distribuição de dividendos no presente exercício. Ratificou a distribuição dos dividendos das ações preferenciais, durante o exercício de 1999, no valor total de R\$ 8.879.423,65. 5.4 - reelegeu os membros da Diretoria: para Diretor Presidente: **Valentim dos Santos Diniz**; para Diretor Vice-Presidente Executivo: **Abilio dos Santos Diniz**; para Diretores Vice-Presidente: **Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz D'Avila, João Paulo Falleiros dos Santos Diniz** e para Diretora sem designação específica: **Lucilia Maria Diniz Gallo**. Todos os membros foram eleitos com o mandato estatutário de três anos, ou seja, até 30 de abril de 2003. Foram fixados os honorários totais para os membros da Diretoria, até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por ano. **6 - Documentos Arquivados na Sede Social:** Editais de Convocação; a) Demonstrações Financeiras; b) Parecer dos Auditores Independentes. **7 - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, lida e achada conforme e assinada pelos acionistas presentes. São Paulo, 28 de abril de 2000. Assinaturas: Valentim dos Santos Diniz - Presidente - Marise Rieger Salzano - Secretário. **Acionistas:** Valentim dos Santos Diniz, Nova Península Participações S/A, Abílio dos Santos Diniz, Península Participações Ltda. os três últimos representados pela sua procuradora Marise Rieger Salzano e Lucilia Maria Diniz Gallo, representada por seu procurador Mathias Alexey Woelz. Cópia Fiel do Original. **Valentim dos Santos Diniz** - Presidente da Mesa - Visto Advogado: Marise Rieger Salzano - OAB/SP - 85.251. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania: JUCESP. Certifico o registro sob o número 82.352/00-8, em 08 de maio de 2000, Arlete S. Faria Lima - Secretária-Geral.